

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 308

(Concede títulos de Cidadãos Honorários)

Art. 1º - Fica concedido o título de “CIDADÃO HONORÁRIO” ao Senhor Doutor LÉO DE ALMEIDA NEVES e o Deputado WILSON CHEDID.

Parágrafo Único – A entrega dos títulos de que trata o artigo 1º, será feita pelo Presidente do Legislativo, em sessão solene, em data previamente marcada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 3 de ABRIL de 1964.

PEDRO FAVARO CAVALIN

Prefeito Municipal